



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



DESPACHO INICIAL

Recebo a preposição apresentada e determino que a secretaria desta Casa Legislativa providencie a numeração do projeto de acordo com a ordem cronológica de distribuição, enumere as páginas e autue os documentos que acompanham o pedido, bem como cadastro no **SAPL** – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Determino ainda que os vereadores sejam notificados para, caso queiram, apresentarem emendas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 219 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo, caso ocorra apresentação de emendas, encaminhe-se os autos à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Em não havendo apresentação de emendas, inclua-se o presente Projeto de Resolução na primeira sessão ordinária que suceder o decurso do prazo para emendas.

Cumpre-se.

Bom Despacho, 13 de maio de 2024.

Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente